



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

C.N.P.J: 13.982.640/0001-96

FONE (077) 3452-4301

CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO

ASSESSORIA JURÍDICA

A Assessoria Jurídica é o órgão de consultoria e assessoria jurídica do Prefeito, diretamente subordinada aos seus titulares, que tem como finalidade assessorar e orientar o Chefe do Executivo e as unidades administrativas da Prefeitura em questões de indagação jurídica, bem como, representá-la em juízo, competindo-lhe, especialmente:

- I. Representar o Município e promover a defesa de seus direitos e interesses, em qualquer instância judicial;
- II. Emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito e, através das Representações, pelos Secretários Municipais e dirigentes de entidades do Município, principalmente no que se refere aos certames licitatórios;
- III. Representar o Município nas assembleias das sociedades de economia mista e empresas públicas ou outras entidades de que participe o Município;
- IV. Representar a Fazenda Municipal junto ao Conselho de Contribuintes do Município;
- V. Representar o Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo ao imóvel do patrimônio do Município;
- VI. Assessorar o Município nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, concessão, permissão, aforamento, locação e outros concernentes a imóvel do patrimônio do Município;
- VII. Representar a administração pública municipal, centralizada e descentralizada, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;
- VIII. Supervisionar, os trabalhos de apuração de liquidez e certeza da dívida ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza;
- IX. Examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento envolva matéria de competência do Prefeito ou de outra autoridade do Município;
- X. Promover, junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à apuração, inscrição e cobrança da dívida ativa do Município;
- XI. Minutar contratos, convênios, acordos, exposições de motivos, memoriais e outras peças de natureza jurídica;
- XII. Promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social;
- XIII. Propor ao Prefeito a revogação ou a declaração de nulidade de atos administrativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

C.N.P.J: 13.982.640/0001-96

FONE (077) 3452-4301

- XIV. Exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica;
- XV. Sugerir ao Prefeito, aos Secretários do Município e dirigentes de órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Executivo e de entidades da administração descentralizada, providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou por necessidade da boa aplicação das leis vigentes;
- XVI. Colaborar, quando solicitada, na elaboração de projetos de leis, decretos, razões de veto e outros atos da competência do Prefeito;
- XVII. Requisitar a qualquer Secretaria, ou órgão da administração centralizada ou entidade da administração descentralizada, processos, documentos, certidões, cópias, exames, diligências, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades;
- XVIII. Celebrar acordos judiciais, em qualquer instância, que visem a extinção de processos, quando autorizada;
- XIX. Zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos;
- XX. Exercer outras competências relacionadas com a finalidade do órgão.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
<ul style="list-style-type: none">✓ Auxilia e executa os atos determinados pelo Prefeito Municipal.✓ Atendimento ao público com demandas processuais administrativas.✓ Elaboração de pareceres jurídicos quando demandados por diretores de entidades da administração Direta, Secretários Municipais ou Prefeito, visto que geralmente são provocados pelos cidadãos para manifestarem acerca dos temas pertinentes.
PREVISÃO E PRAZO PARA A ENTREGA
<ul style="list-style-type: none">✓ O prazo de resposta aos procedimentos é de imediato, ressalvadas as hipóteses de maior complexidade e/ou excepcionais.
CANAIS DE ATENDIMENTO
<ul style="list-style-type: none">✓ Presencial: de segunda à sexta, das 07h às 13h, na Assessoria Jurídica, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA.✓ E-mail: juridico@edu.guanambi.ba.gov.br✓ Telefone WhatsApp: (77) 99976-2043